

Lei Municipal 995/05
03 de fevereiro de 2.005

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 662,
DE 25 DE ABRIL DE 1.994, QUE
REGULA A ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIRANGUINHO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Piranguinho –MG, por seus Vereadores aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições de meu cargo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e constituirá parte integrante nos termos dos anexos do Quadro Geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Piranguinho, criados pela Lei 662/94, de 25.04.94 e suas posteriores alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – (01) um cargo de Auxiliar de Coordenadoria de Cultura - nível III.

Art. 2º - Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Coordenadoria de Esportes - Nível III – contido no Anexo I da Lei 662/94 de 25.04.94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Adoniran Martins Reno
Prefeito Municipal